



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005, 2018

**Processo Administrativo nº** 14/10/59169

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Contratação Direta nº 02/15

**Termo de Contrato n.º** 06/15

**Termo de Aditamento nº** 09/16

**Termo de Rerratificação nº** 08/16

**Objeto:** Contratação de serviço de especificação, desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento em sistemas e sítios de internet, gerenciamento de projetos e demais atividades relacionadas ao ciclo de desenvolvimento de sistemas, bem como análise de viabilidade técnica para implantação de sistemas contratados de terceiros pela PMC.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2018, que serão indicadas quando da abertura do orçamento, e serão rateadas entre as Secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente, conforme fls. 457.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 DEZ. 2017

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

**MARIO A. G. GUERREIRO**  
Diretor Administrativo  
Financeiro

**Leandro Telles**  
Diretor Técnico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/59169

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Contratante:** Município de Campinas

**Contatada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

**Termo de Contrato nº** 163/16

**Termo de Rerratificação nº** 08/16

**Termo de Aditamento nº** 09/16 e 005/2018

**Objeto:** Contratação de serviço de especificação, desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento em sistemas e sítios de internet, gerenciamento de projetos e demais atividades relacionadas ao ciclo de desenvolvimento de sistemas, bem como análise de viabilidade técnica para implantação de sistemas contratados de terceiros pela PMC.

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 DEZ. 2017

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: cbiggi@ig.com.br

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**MARIO A. G. GUERREIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Leandro Telles**  
Diretor Técnico

Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 - Centro - 14º andar - sala 04 - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel. (19) 2116-0685/0576/0403